



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PROJETO DE LEI Nº 042, DE 12 DE JULHO DE 2021.

APROVADA

Data: 14/07/2021
6ª Sessão extraordinária

Aprovado por _____ a _____

Presidente

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, lei nº 4238 de 12 de novembro de 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2021, lei nº 4238/20 de 12 de novembro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.683.920,30** (três milhões, seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte reais e trinta centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias com recursos do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar que ora se autoriza ocorrerá nas seguintes conformidades:

05 – SECRETARIA DE OBRAS

003 – COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS

26.782.0009.1007 – Construção, Reforma de Pontes, Bueiros, Pontilhões e Semelhantes.
4490510000 – Obras e Instalações..... R\$ 1.683.920,30

Fonte: 0.1.00.00000 – Recursos Ordinários

06 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

003 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0009.1012 – Pavimentação de Ruas e Avenidas
4490510000 – Obras e Instalações..... R\$ 2.000.000,00

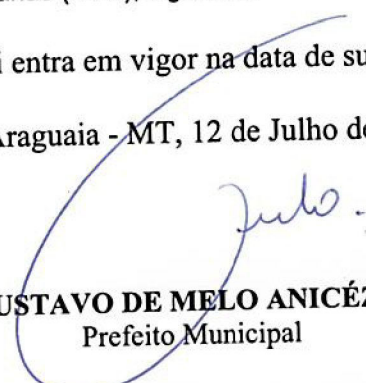
1.0.00.00000 – Recursos Ordinários

Art. 3º Constitui recurso ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964, da Rubrica da Receita 1.7.2.8.01.1.1.01.00 – Cota-Parte do ICMS – Principal.

Art. 5º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 12 de Julho de 2021.


GUSTAVO DE MELO ANICÉLIO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, lei nº 4238 de 12 de novembro de 2020.

Senhores Vereadores, considerando a necessidade de constante aprimoramento na legislação orçamentária de modo a atender as necessidades deste município, encaminhamos o presente Projeto de Lei, onde solicitamos a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 3.683.920,30** (três milhões, seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte reais e trinta centavos).

O valor de R\$ 1.683.920,30 é decorrente da contrapartida do município na construção, reforma de pontes, bueiros, pontilhões e semelhantes, em substituição às pontes de madeira, conforme Programa Mais MT do Governo do Estado de Mato Grosso.

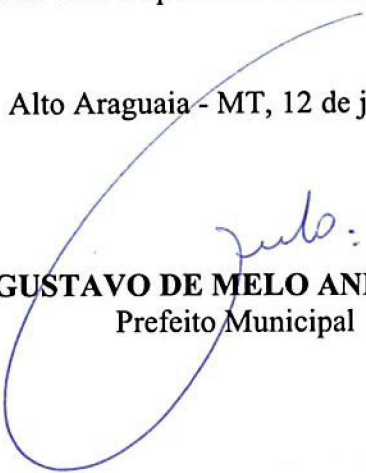
Quanto ao valor de R\$ 2.000.000,00, o mesmo é referente a pavimentação asfáltica de vias do município de Alto Araguaia.

Desta forma, com o recurso já disponível, é necessária a abertura do presente crédito para então possibilitar a licitação destas importantes obras para nosso município.

Assim, solicitamos o apoio desta Casa de Leis para apreciação e aprovação da matéria em sessão extraordinária.

Desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

Alto Araguaia - MT, 12 de julho de 2021.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal